

DECRETO N.º 40.566, DE 04/10/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora **SONIA COUTINHO SERAFIM**, matrícula n.º **2144**, cargo de **MONITOR**, esteve de licença sem remuneração de **01/05/2016 a 05/02/2017**, conforme Portaria n.º 13.745, de 03/05/2016, e Portaria n.º 14.222, de 06/02/2017;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 281 (duzentos e oitenta e um) dias e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, a servidora que faria jus a avaliação de desempenho para uma possível progressão em **04/2019**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **01/2020**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **SONIA COUTINHO SERAFIM**, matrícula n.º **2144**, Nível “II”, Padrão “G”, Progressão por Merecimento, **passando para Nível “II”, Padrão “H”, a partir de 01/2020**, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/01/2020, conforme Memorando N.º 1171/2021-SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos